



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE ARAGUATINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Lei n.º 697 /97
de 04 de agosto de 1997

13

Dispõe sobre a doação de bens imóveis à
TELECOMUNICAÇÕES DE GOIÁS
S/A e dá outras providências

A Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, Decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Municipal autorizado a doar à **TELEGOIÁS - TELECOMUNICAÇÕES DE GOIÁS S/A**, um terreno constituído pelo lote de terras localizado no povoado de Novo Sítio com uma área de 1200 M2, com os seguintes limites e confrontações:

- I - 30 m de frente estrada acesso a Fazendas da região
- II - 40 m de lateral direita ladeando com em sentido à Escola Municipal S. Guimarães
- III - 30 m oposto ao constante no inciso I
- IV - 40 m oposto ao constante no inciso II

Art. 2º - Caso a efetivação das instalações do orelhão e/ou posto telefônico não aconteça até o dia 31 de agosto de 1999 o município terá automaticamente reintegrado o seu direito de posse

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

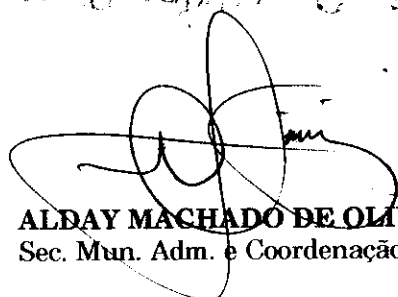
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Araguatins, aos 04 dias do mês de agosto de 1997

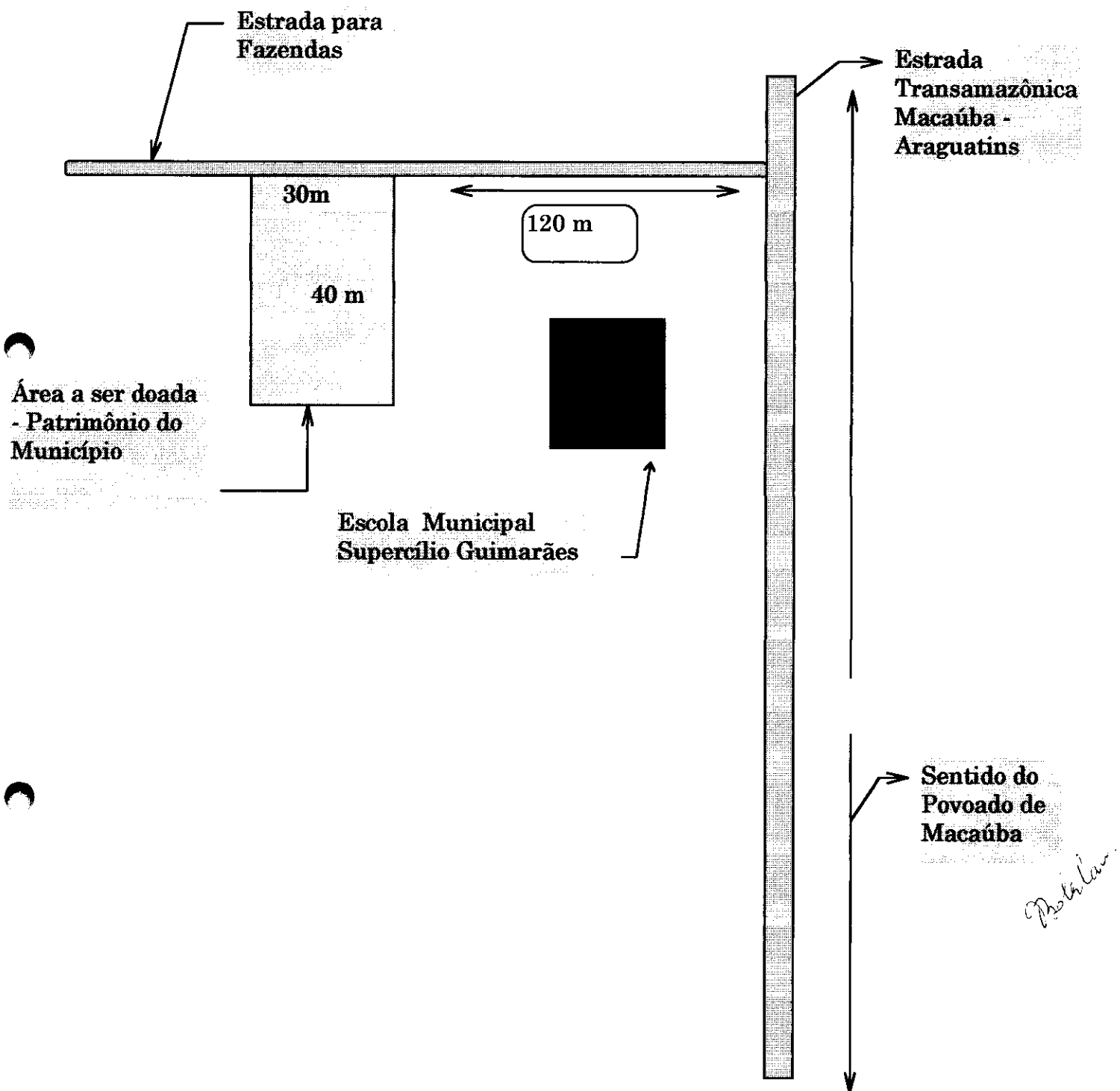
Boleto das despesas da Câmara Municipal de Araguatins em 10 de agosto de 1997

Boleslaw Daroszewski Jr.
BOLESLAW DAROSZEWSKI JUNIOR
Prefeito


ALDAY MACHADO DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Adm. e Coordenação Geral

CRO-QUI

NOVO SÍTIO





ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

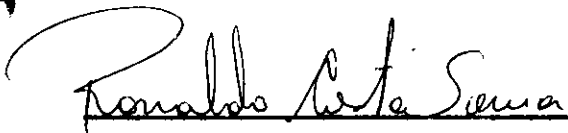
PARECER

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

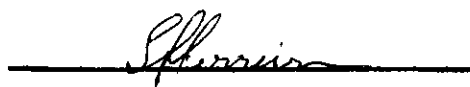
Tendo esta Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, recebido para estudar, analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei do Chefe do Executivo Municipal, que dispõe sobre a doação de um terreno à TELECOMUNICAÇÕES DE GOIÁS S/A, no Povoado do Novo Sítio, para instalação de um Orelhão ou posto telefônico.

Referido Projeto de Lei foi convenientemente estudado e analisado por esta Comissão, razão porque a mesma dá o seu parecer.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, AOS 06
DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1.997.


Favorável


Favorável


Favorável

Contrário

Contrário

Contrário



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Tendo esta Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, recebido para estudar, analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei do Chefe do Executivo Municipal, que dispõe sobre a doação de um terreno à TELECOMUNICAÇÕES DE TOIÁS S/A, para instalação de um orelhão ou posto telefônico.

Referido Projeto de Lei convenientemente estudado e analisado por esta Comissão, razão porque a mesma dá o seu parecer.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, AOS 06
DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1.997.

Serg
Favorável

José Carlos de Pa
Favorável

Ronaldo Costa Sousa
Favorável

Contrário

Contrário

Contrário